



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 361/2025-DF**

A Doutora Gisele Ribeiro, Juíza de Direito e Diretora do Foro da comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a incumbência constitucional e legal do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro, nos termos do art. 236, § 1º da Constituição Federal e artigos 37 e 38 da Lei n. 8.935/1994; **considerando** a atribuição do juiz diretor do foro de realizar anualmente correições ordinárias periódicas nas serventias extrajudiciais (art. 21 caput do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina); **considerando** a necessidade de divulgar o calendário de correições mediante alimentação do sistema de divulgação de ações de fiscalização e do sistema de cadastro do extrajudicial, ambos disponíveis na área restrita do Portal do Extrajudicial;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário de Correições Ordinárias Periódicas a serem realizadas nas Serventias Extrajudiciais da comarca de Lages no ano de 2026, conforme tabela abaixo:

Data	Serventia
10/02/2026	1º Ofício de Registro de Imóveis
11/02/2026	2º Ofício de Registro de Imóveis
24/02/2026	3º Ofício de Registro de Imóveis
25/02/2026	4º Ofício de Registro de Imóveis
17/03/2026	3º Tabelionato
18/03/2026	4º Tabelionato
07/04/2026	Escrivania de Paz de Painel
08/04/2026	1º Tabelionato
28/04/2026	Escrivania de Paz de São José do Cerrito
29/04/2026	Ofício de Registro Civil
19/05/2026	Escrivania de Paz de Bocaina do Sul
20/05/2026	2º Tabelionato

Art. 2º A correição poderá ser realizada entre as 09 e 18h e o expediente externo deverá ser mantido.

Art. 3º Designar o servidor Vitor Augusto Bortolotto Alano, matrícula 66.081, analista administrativo e a servidora Yonara Zeschau Schimitz Silva, matrícula 4.802, chefe de secretaria, para os trabalhos de correição.

Art. 4º A correção poderá ser realizada, integral ou parcialmente, de maneira remota.

Art. 5º Registre-se o evento no Sistema de Cadastro do Extrajudicial e no Sistema de Divulgação das Ações de Fiscalização - SDAF, mantidos pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina.

Dê-se ciência aos responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais desta comarca, à Subseção da OAB Lages e ao Ministério Público.

Publique-se.

Cumpra-se.

Lages, data da assinatura digital.

Juíza **GISELE RIBEIRO**  
Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Ribeiro, Diretora do Foro**, em 21/11/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10063424** e o código CRC **3F3A54F4**.